



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 5/8/2026
DJe: 4/8/2026

PORTARIA Nº 7750/PR/2026

Designa magistrados para superintender e coordenar o Gabinete de Segurança Institucional.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 110 da [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.128](#), de 7 de janeiro de 2026, que estabelece os objetivos e as atribuições do Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0226788-25.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para superintender e coordenar o Gabinete de Segurança Institucional - GSI os seguintes magistrados:

I - Desembargador Ricardo Cavalcante Motta, como Superintendente de Segurança Institucional;

II - Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier, como Superintendente-Adjunto de Segurança Institucional;

III - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência, como Coordenador de Segurança Institucional;

IV - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, como Coordenador-Adjunto de Segurança Institucional;

V - Luiz Felipe Sampaio Aranha, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º Cabe ao Superintendente-Adjunto de Segurança Institucional substituir o Superintendente de Segurança Institucional na hipótese de seu afastamento legal.

§ 2º Cabe ao Coordenador-Adjunto de Segurança Institucional substituir o Coordenador de Segurança Institucional na hipótese de seu afastamento legal.

§ 3º O Superintendente de Segurança Institucional poderá conferir atribuições específicas e individualizadas ao Superintendente-Adjunto de Segurança Institucional, ao Coordenador de Segurança Institucional e ao Coordenador-Adjunto



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

de Segurança Institucional, de modo a imprimir melhor eficiência aos trabalhos relativos ao GSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente